



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 015/2025 - FAZTRANS

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº085/2025 - Data: de 12
de maio de 2025.**

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 35507/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 35507/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: “Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break para 200 pessoas”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de execução	Katia do Rocio Pereira da Luz	351077	FAZTRANS
Fiscal suplente	Erica de França Ribeiro	363065	FAZTRANS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo."

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Ciente:



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Mateus Socol Machado
Gestor de Contratos
Portaria nº 006/2025 – SMDS

Katia do Rocio Pereira da Luz
Fiscal de execução
Matrícula 351077

Erica de França Ribeiro
Fiscal de execução suplente
Matrícula 363065

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 7651/2025

Assinantes

- ✓ **Katia do Rocio Pereira da Luz**
Assinou em 09/05/2025 às 15:17:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Katia do Rocio Pereira da Luz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ERICA DE FRANCA RIBEIRO**
Assinou em 09/05/2025 às 15:20:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ERICA DE FRANCA RIBEIRO com o CPF ***.350.329-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, ERICA DE FRANCA RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Alexandre Tramontina Gravena**
Assinou em 09/05/2025 às 15:48:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Alexandre Tramontina Gravena, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JWP**DRG****NKE****XYO**